



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ON LINE

PROCESSO Nº 026/2026

EDITAL Nº 008/2026

LEILÃO Nº 001/2026

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS)

A Modalidade: **LEILÃO ON-LINE Nº 001/2026**

Critério para Julgamento: Maior Lance por Lote

Data do leilão: **29/04/2026**

Sítio eletrônico: www.fidalgoleiloes.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP - www.aguasdelindoiia.sp.gov.br de acordo com as seguintes condições:

Início dos lances: **29/04/2026 às 10h00min**

Período de Disponibilização do Edital: 30/03/2026 à 28/04/2026

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP, por meio da Secretaria de Administração, **FAZ SABER**, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **LEILÃO ON-LINE Nº 001/2026**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a Alienação de bens móveis e veículos do Patrimônio Público Municipal, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Decreto Municipal nº 4.142, de 27 de setembro de 2024. Para conhecimento dos interessados a abertura dos lances do leilão se dará às **10h no dia 29/04/2026** somente na modalidade on-line através do sítio eletrônico www.fidalgoleiloes.com.br (cujos interessados deverão se cadastrar até 72 horas antes do início do leilão), sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. **DOUGLAS JOSÉ FIDALGO**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 587, credenciado neste órgão por meio do Chamamento Público nº 001/2025 – Processo nº 100/2025 – Edital nº 051/2025 – Termo de Contrato nº 138/2025.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

O presente Edital, em sua íntegra, poderá ser consultado e impresso gratuitamente através do site do leiloeiro (www.fidalgoleiloes.com.br), da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP (www.aguasdelindóia.sp.gov.br) e do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP nada pagará ao **LEILOEIRO**, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, a remuneração do **LEILOEIRO OFICIAL**, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação de cada lote.

1. DO OBJETO

- 1.1** O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis inservíveis ao Patrimônio Público Municipal (veículos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, móveis e outros), por meio de leilão eletrônico a ser conduzido por leiloeiro oficial.
- 1.2** A descrição do bem, com suas características encontram-se no Anexo I - Descrição e Avaliação dos Bens.
- 1.3** Valor pelo qual o bem foi avaliado, que corresponde ao preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, encontram-se no Anexo I - Descrição e Avaliação dos Bens.
- 1.4** A licitação será dividida em lotes, conforme tabela que consta no Anexo I - Descrição e Avaliação dos Bens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.
- 1.5** Os bens serão leiloados no estado e condições, em que se encontram, com as suas características e especificações, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.6** A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia declara ser proprietária dos bens a serem leiloados, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica deles.
- 1.7** O presente leilão será realizado na modalidade on-line **a partir das 10h:00min do dia 29 de abril de 2026**, conduzido pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. **DOUGLAS JOSÉ FIDALGO**, devidamente registrado na JUCESP sob nº 587.



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

1.7.1 As visitas deverão ser previamente agendadas com servidor da Secretaria de Administração por meio do telefone 0800 772 8848 – Ramal 9395 ou e-mail: oficial.admin@aguasdelindoi.sp.gov.br.

1.8 A partir do primeiro dia útil após a publicação do edital, até o penúltimo dia útil que antecede a sessão pública, os bens estarão disponíveis para visitação no endereço abaixo, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, a fim de que os interessados possam conferir o estado dos itens:

1.8.1 Endereço para visitação:

Lote 01, 03 ao 10, 14 e 15:

- Avenida Paulista, 1801 - Moreiras - Águas de Lindóia/SP - CEP 13940-860

Lote 02:

- Avenida Paulista, 21 - Vila Beatriz - Águas de Lindóia /SP - CEP 13940-302

Lote 11 ao 13:

- Avenida Paulista, 1399 - Moreiras - Águas de Lindóia /SP - CEP 13940-860

Lote 16 ao 44:

- Praça Paso Robles, 180 - Jardim São Francisco - Águas de Lindóia/SP - CEP 13940-443

Lote 45:

- Avenida Paulista, 1625 - Moreiras - Águas de Lindóia/SP - CEP 13940-860

Lote 46:

- Avenida Paulista, 2555 - Moreiras - Águas de Lindóia/SP - CEP 13940-860

Lote 47 e 48:

- Alameda Marie Curie, 01 - Jardim Paraíso - Águas De Lindóia/SP - CEP 13942-048

1.8.2 Não haverá visitação no dia do Leilão.

1.8.3 Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN-SP da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

- 1.8.4** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de Águas de Lindóia, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.
- 1.8.5** É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos veículos sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc. As fotos divulgadas no portal www.fidalgoleiloes.com.br, serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.
- 1.8.6** O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do Leilão e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste leilão os interessados que estiverem previamente credenciados no site do leiloeiro oficial, estando ciente das normas por ele impostas.

2.1.1 Todos os procedimentos para o referido credenciamento estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelos telefones (11) 2653-0553 ou (11) 2653-8583.

2.2 Para cadastramento no sistema será necessário o encaminhamento dos seguintes documentos:

2.2.1 Se pessoa física:

- a) Documento de identidade e CPF do licitante;
- b) Certidão de casamento;
- c) Documento de identidade e CPF do cônjuge;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Foto “selfie” com documento ao lado do rosto.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

2.2.2 Se pessoa jurídica:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Contrato social, até a última alteração, ou declaração de firma individual;
- c) Documento de identidade e CPF do sócio ou representante;
- d) Comprovante de endereço do sócio ou representante;
- e) Foto “selfie” do sócio ou representante com documento ao lado do rosto
- f) Em caso de representante, enviar procuração com poderes específicos para representar em nome da sociedade.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 À não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação.

2.6 Para ofertar lances em veículos **SUCATAS**, somente empresa devidamente credenciada no **DETRAN** de seu estado, conforme **LEI FEDERAL Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014**.

2.7 Não poderão participar da licitação:

2.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, inciso III, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- 2.7.3** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 2.7.4** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si (art. 14, inciso V, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 2.7.5** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, inciso VI, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 2.7.6** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.7** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.8** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.7.9** Empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal.
- 2.7.10** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/ 2021.
- 2.7.11** **Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.568/2025, que “veda a nomeação em cargo, emprego, ou função pública municipal, bem como a prestação de serviços ou participação em licitação no âmbito da Administração Direta e Indireta, por pessoas condenadas por maus-tratos a animais”, ficam impedidas de participar desta licitação:**



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- I – Pessoas físicas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por crimes tipificados como maus-tratos a animais, previstos na legislação penal brasileira; e**
II – Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro societário, de administração ou de direção (sócios, proprietários ou administradores), pessoa física condenada, com trânsito em julgado, por crimes tipificados como maus-tratos a animais, previstos na legislação penal brasileira;

2.7.12 O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.13 A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E FECHADA

3.1 Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1 O licitante declarará em campo próprio do sistema:

- a)** A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
- b)** O pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;
- c)** Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

3.1.2 As informações declaradas no sistema na forma do item 3.1.1 permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

3.2 O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto no item 3.1, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:

- a)** Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e
- b)** Envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata a alínea “a” do item 3.2.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- 3.2.1** O valor final máximo de que trata o item 3.2 poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.2.2** O valor máximo parametrizado na forma do item 3.2 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.3** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema.
- 3.3.1** É de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

4. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES

- 4.1** Na data e horário estabelecidos neste edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos pelo período **mínimo de 3 (três) horas e máximo de até 6 (seis) horas**.
- 4.1.1** Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.fidalgoleiloes.com.br.
- 4.2** Os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao mínimo fixado.
- 4.3** O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.3.1** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4** Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.5** O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.
- 4.6** Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- 4.6.1** Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.7** Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido nos termos do item 4.1, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.
- 4.8** O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.
- 4.9** É vedada a desistência do lance após o encerramento da fase competitiva.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1** Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.
- 5.2** Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.
- 5.2.1** Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o item 5.2.
- 5.2.2** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no subitem 5.2.2.
- 5.4** Encerrada a etapa de negociação, o leiloeiro oficial verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/ 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>): e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Consulta de apenados no site do TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6. DOS RECURSOS

6.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.1.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

6.1.2 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

6.1.3 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.1.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

6.1.5 Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 6.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e homologar o procedimento.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O leiloeiro oficial, após a declaração do vencedor, por meio do sistema, solicitará o pagamento dos bens arrecadados; lembrando que será efetuado o pagamento a título de comissão do Leiloeiro, conforme item 7.1.1.2, no percentual de 5% (cinco por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 24 do Decreto nº 21.981/32.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- 7.1.1** O pagamento deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do leilão, nas seguintes formas:
- 7.1.1.1** Os lotes arrematados serão pagos à vista (**VALOR DO LOTE ARREMATADO + PERCENTUAL DE 5%**) mediante transferência bancária com a identificação do arrematante, em até 24 horas após o encerramento do leilão, para o Leiloeiro Oficial **DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, CPF 164.996.598-27**, no Banco Caixa Econômica Federal (104), Ag. nº. 1008, Operação 001, Conta Corrente nº. 466-3, Chave PIX: financeiro@fidalgoleiloes.com.br.
- 7.1.1.2** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis o Leiloeiro Oficial deverá providenciar o depósito em conta a ser indicada pela Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia do valor integral arrecadado no leilão, juntamente com o comprovante do depósito e a devida prestação de contas, mediante apresentação de relatório acompanhado das respectivas notas arrematação.
- 7.1.1.3** A comprovação do efetivo pagamento, todavia, depende de sua compensação bancária, cujo prazo é determinado pelo Banco Central e da instituição bancária onde será efetuado o pagamento.
- 7.1.1.4** Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será realizada a adjudicação e homologação à arrematante.
- 7.1.1.5** O arrematante vencedor do leilão, que não providenciar o pagamento no prazo estipulado em edital, terá o seu lance cancelado, estando sujeito às penalidades legais e previstas no edital.
- 7.1.2** O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado por meio do sistema.
- 7.1.3** Na hipótese de não realização do pagamento conforme itens 7.1.1, 7.1.1.1 e 7.1.1.2 pelo(os) arrematante(s), o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.
- 7.1.3.1** O lote do leilão cujo lance for cancelado por falta de pagamento será ofertado imediatamente para o arrematante cujo lance ficou em segundo lugar e, havendo interesse deste, será concedido igual prazo para pagamento do lance ofertado.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- 7.1.3.2** Caso o segundo colocado não efetue o pagamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades, será ofertado ao terceiro colocado e assim sucessivamente, desde que o valor do lance esteja dentro do valor mínimo de venda.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1** Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS

- 9.1** O arrematante pessoa jurídica, previamente à emissão das notas de venda, deverá comprovar no sistema a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no §3º do art. 195 da Constituição.
- 9.2** À emissão das notas de venda e autorização de entrega dos bens será realizada pelo leiloeiro oficial ou pelo servidor designado após a comprovação do pagamento.
- 9.3** Os bens arrematados poderão ser retirados do local em que se encontram após a comunicação da liberação, condicionada a apresentação do comprovante de pagamento e/ou documentos do(a) arrematante, das 9h às 11h e das 13h às 16h, mediante prévio agendamento por meio do telefone 0800 772 8848 – Ramal 9395 ou e-mail: oficial.admin@aguasdelindoiia.sp.gov.br
- 9.4** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.
- 9.5** Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o vigésimo (20º) dia.
- 9.6** A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.
- 9.7** Somente será autorizada a retirada do bem arrematado, após a efetiva comprovação do crédito bancário em Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia dos valores ofertados para o lote em referência.



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

- 9.8** A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia declara-se responsável pelos bens levados a leilão, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica deles.
- 9.9** Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 9.10** Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.
- 9.11** Os arrematantes receberão, no ato da entrega dos veículos, o CRV – Certificado de Registro de Veículo, dos respectivos veículos arrematados, devidamente assinados e com firma reconhecida pela Autoridade Competente, para posterior assinatura e reconhecimento de firma por parte dos arrematantes. As taxas cartorárias de reconhecimento de firma do arrematante serão por conta dos arrematantes.
- 9.12** Ficam desde já notificados os arrematantes que após o reconhecimento de firma pela Autoridade competente será informado ao órgão de trânsito (DETRAN) sobre a transferência de propriedade dos veículos.
- 9.13** Serão de responsabilidade do arrematante, as multas em razão do atraso na transferência ou mesmo da não transferência do veículo para o seu nome.
- 9.14** A assinatura por parte do arrematante na Ata da Sessão, determina o aceite e concordância de todas as condições de alienação e pagamento e ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.15** Eventuais multas de trânsito anteriores à realização do leilão correrão por conta do arrematante, que assume integralmente os encargos incidentes sobre o bem a partir da arrematação.
- 9.16** Os encargos tributários cujo fato gerador ocorra após a data da homologação serão de responsabilidade do arrematante.
- 9.17** O arrematante que não realizar a transferência do bem adquirido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação, poderá ser apenado em 5% (cinco por cento) do valor do bem, multas estas administrativas, sem prejuízo da aplicação de multa prevista no Artigo 233 do CTB (média).



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- 9.18** Ainda em caso da situação prevista no item anterior poderá a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia proceder ao bloqueio do veículo junto ao DETRAN e incursão das penalidades previstas no CTB.
- 9.19** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados, desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas.
- 9.20** No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.
- 9.21** Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos arrematantes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1** O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste edital, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante.
- 10.2** Ao arrematante que não pagar os bens, ou ainda que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada multa administrativa de até 20% do valor do lance, sem prejuízo da obrigação de pagamento da comissão do leiloeiro.

11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

- 11.1** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este edital, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 11.1.1** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 11.1.2** A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensinará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 12.1** Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
- 12.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sec.admin@aguasdelindoi.sp.gov.br ou por petição dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, por meio do Protocolo da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, localizado no Paço Municipal, situado à Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro – Águas de Lindóia/SP, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 12.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3.1** Caberá ao leiloeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 12.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 12.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Leiloeiro ou à Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 12.6** O leiloeiro ou agente designado pela Administração, responderá aos pedidos de esclarecimentos, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 12.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo leiloeiro ou Autoridade Competente, nos autos do processo de licitação.
- 12.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e de registro no sistema.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- 13.2** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.3** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4** A destinação ambientalmente adequada dos bens classificados como sucata será de inteira responsabilidade do arrematante, observada a legislação ambiental vigente.
- 13.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.6** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.7** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.8** Em qualquer fase do processo licitatório, será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º, do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.9** Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar a sessão, alterando a data de sua realização. Em quaisquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 13.10** Fica eleito o Foro da Comarca de Águas de Lindóia/ SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

a) ANEXO I – DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS

Águas de Lindóia, 24 de março de 2026

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I – DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS

ITEM	ESPECIE	MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	MOTOR	OBS	VALOR MÍNIMO
1	VEÍCULO	FIAT	DOBLO AMBULANCIA	2011/2012	AUQ4252	9BD22324 6C2023962	370A001121 65138	Veículo com direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 10.000,00
2	VEÍCULO	VW	KOMBI	1992/1993	BHN8621	9BWZZZ23 ZNP02018 6	SEM MOTOR	Veículo com direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 3.000,00
3	VEÍCULO	VW	SAVEIRO 1.8	2007/2007	BPY1550	9BWEC05 W17P0930 46	BNY017204	Veículo com direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 9.000,00
4	VEÍCULO	VW	KOMBI	2002/2003	BPY1559	9BWGB07 X73P0063 26	UGA089908	Veículo com direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 5.000,00
5	VEÍCULO	I/MB	15 SPRINT RONTAN AMB	2012/2013	DPJ6037	8AC90663 3DE07206 7	651955W00 10303	MOTOR DESMONTAD O PODENDO FALTAR PEÇAS E PERIFÉRICOS Veículo com direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 8.500,00
6	VEÍCULO	I/JINBEI	FABUSFORMA M35	2010/2011	DKI1632	LSYHDAA B1BK1213 96	025739	Veículo com direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 6.500,00
7	VEÍCULO	IVECO	VERTIS 130V19	2013/2014	DKI1648	93ZA1FD0 0E8562231	F4AE3481A *6202217*	Veículo com direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 35.000,00
8	VEÍCULO	CITROEN	JUMPER M33M 2.3	2014/2014	FZB0070	935ZBWM MBE21391 28	SEM MOTOR	Veículo com direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 6.000,00
9	VEÍCULO	I/RENAULT	CLIO EXP1016VH	2015/2016	GDZ8751	8A1BB821 5GL12889 7	D4DJ754Q1 47080	Veículo com direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 10.000,00



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

10	TRATOR MARCA/MODELO: VALTRA / VALMET 785, ANO/MOD: 2000/2000, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AZUL, PLAQUETA: 0785 FA 72240, MOTOR: 229 04 403 856	-	-	-	-	-	-	Plaqueta com número de série nº 07852X51079. Veículo sem direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 7.000,00
11	VEÍCULO	HONDA	CG125 TITAN	1995/1995	BFX4052	9C2JC250 1SRS4814 9	JC25E- SS48149	Veículo com direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 1.700,00
12	VEÍCULO	HONDA	CG125 TITAN	1995/1995	BFX4051	9C2JC250 1SRS4798 7	JC25E- SS47987	Veículo com direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 1.500,00
13	VEÍCULO	HONDA	CG125	1990/1990	BFX4053	9C2JC180 1LR531048	2078273	Veículo com direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 1.300,00
14	VEÍCULO	I/KIA	K2700 II 4X4 LB DC	2010/2011	DKI1631	KNCSHY7 1CB74687 75	J2534579	Veículo com direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 10.000,00
15	VEÍCULO	I/KIA	K2700 II 4X4 LB DC	2010/2011	DKI1634	KNCSHY7 1CB74687 74	J2534580	MOTOR DESMONTAD O BLOCO NA CAÇAMBA FALTANDO DIVERSAS PEÇAS E PERIFÉRICO, SEM CÂMBIO. Veículo com direito a documentação. Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 7.000,00
16	APROXIMADAMENTE 12 ARQUIVOS E ARMÁRIOS E MURAI EM AÇO.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 120,00
17	APROXIMADAMENTE 20 ARQUIVOS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS EM AÇO.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 200,00
18	APROXIMADAMENTE 80 CADEIRAS DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS, SUCATAS DE CADEIRAS E LONGARINAS.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 400,00



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

19	APROXIMADAMENTE 20 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIO.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 100,00
20	APROXIMADAMENTE 20 MESAS MODELOS DIVERSOS.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 200,00
21	6 LONGARINAS, 4 BALDES PARA LIXO, 20 SUPORTES PARA ALCOOL EM GEL.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 300,00
22	ASSENTO PREFERENCIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR EQUIPADO COM PLATAFORMA E DISPOSITIVO DE ELEVÇÃO.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 400,00
23	LOTE CONTENDO 2 CONSERVADORAS DE VACINAS, 1 CONSERVADOR DE SANGUE, 4 BEBEDOUROS CONJUGADOS, 2 GELADEIRAS, 4 MÁQUINAS DE LAVAR, 1 CAFETEIRA, 2 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, 1 CADEIRA PARA DOAÇÃO DE SANGUE.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 1.500,00
24	APROXIMADAMENTE 20 COMPUTADORES, 6 MONITORES, 8 IMPRESSORAS.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 800,00
25	APROXIMADAMENTE 45 COMPUTADORES DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 1.000,00
26	APROXIMADAMENTE 50 COMPUTADORES DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS, 5 IMPRESSORAS, 9 CAIXAS CONTENDO TINTA PARA IMPRESSORAS.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 1.500,00
27	APROXIMADAMENTE 30 MONITORES, 3 TELEVISORES, 2 CAIXAS DE SOM.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 1.000,00
28	APROXIMADAMENTE 20 COMPUTADORES, 15 IMPRESSORAS, 1 TV DE TUBO, 1 FAX, 1 ESTABILIZADOR.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 800,00
29	LOTE CONTENDO 20 FURADORES DE PAPEL, 1 RETROPROJETOR, 5 APOIOS PARA PÉS, 5 GRAVADORES DE DVD, 12 CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS MARCAS E MODELOS	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 300,00



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

	DIFERENTES, 6 TECLADOS.								
30	APROXIMADAMENTE 20 MESAS ESCOLARES ENSINO MÉDIO.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 200,00
31	APROXIMADAMENTE 20 MESAS ESCOLARES ENSINO MÉDIO.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 200,00
32	APROXIMADAMENTE 50 CADEIRAS ESCOLARES ENSINO MÉDIO.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 250,00
33	APROXIMADAMENTE 10 BANCOS EM MADEIRA, 3 PUFES, 1 MESA EM MADEIRA.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 100,00
34	SUCATAS DE 2 ARMARIOS LOCKER, 01 ROUPEIRO, SUCATA DE 3 PRATELEIRAS EM AÇO.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 50,00
35	APROXIMADAMENTE 30 CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITORIO.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 150,00
36	APROXIMADAMENTE 15 MESAS ESCOLARES TAMPO TRAPEZOIDAL ENSINO MÉDIO.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 150,00
37	APROXIMADAMENTE 30 MESAS ESCOLARES ENSINO MÉDIO.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 300,00
38	APROXIMADAMENTE 12 MESAS ESCOLARES ENSINO MÉDIO, 1 TROCADOR DOBRÁVEL.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 70,00
39	APROXIMADAMENTE 14 MESAS ESCOLARES QUADRADAS ENSINO INFANTIL.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 70,00
40	APROXIMADAMENTE 12 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIS.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 60,00
41	APROXIMADAMENTE 30 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIS.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 150,00
42	APROXIMADAMENTE 10 MESAS ESCOLARES ENSINO MÉDIO.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 50,00
43	LOTE CONTENDO 4 MESAS EM MADEIRA E 2 BANCOS DE MADEIRA.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 100,00
44	LOTE CONTENDO 2 MESAS PEQUENAS, 1 ARMÁRIO E 1 BALCÃO.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 100,00



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

45	APROXIMADAMENTE 2500 PEÇAS DE LUMINÁRIAS.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 500,00
46	APROXIMADAMENTE 80 CARÇAS DE PNEUS DIVERSAS MARCAS E MODELOS.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 200,00
47	COMPRESSOR DE ARO CHIAPERINI MODELO CJ 20 APV, RESERVATÓRIO DE 200 LTS, POTÊNCIA MOTO R 5 HP, PRESSÃO MÁXIMA 175 LBS, PESO 211 KG / QUEBRADO.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 200,00
48	AQUECEDOR DE ACUMULAÇÃO VERTICAL - GVI TIPO BOILER PARA ARMAZEMAMENTO DE ÁGUA QUENTE CAPACIDADE 1000 LTS, POTÊNCIA NOMINAL DE 45000 Kcal/h, Nº SÉRIE: 659 ANO 1990.	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra.	R\$ 500,00